



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 12, DE 13 DE JULHO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010578/2023-61 e o que ficou decidido em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 13 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Fica ratificada a decisão *ad referendum* do Presidente da Câmara de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que aprovou as seguintes alterações na Resolução CEPE nº 77, de 15 de dezembro de 2023:

“Art. 3º

I -

a) Plano de Trabalho contendo a descrição e o período das atividades a serem desenvolvidas pelos discentes de graduação, discentes de pós-graduação, pesquisadores ou professores; (NR)

b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na UNIFAL-MG em colaboração com a(s) Instituição(ções) parceiras, se houver; (NR)

.....
III - Discentes e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar seguro saúde ou seguro viagem.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 13/07/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1838473** e o código CRC **019B5BA9**.